



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania, usando de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de chamada para cadastro no Projeto Estudos para Desconto no RU para o semestre 2018/2, para os(as) estudantes dos cursos presenciais de graduação, ingressantes ou veteranos não cadastrados, com renda familiar bruta mensal entre 1,51 até 3 salários mínimos *per capita*.

1 DO OBJETO

1.1 Entende-se por Projeto Estudos para Desconto no RU (Restaurante Universitário) as ações que proporcionem aos/às estudantes de graduação presencial percentual de desconto na compra do ticket do RU para aqueles/aquelas com renda per capita entre 1,51 a 3,0 salários mínimos, favorecendo a sua permanência na Universidade e a conclusão do curso superior, sem retenção ou evasão.

1.2 O Projeto Estudos para Desconto no RU será custeado com recursos próprios da Universidade Federal do Espírito Santo e o repasse para os estudantes dependerá de disponibilidade orçamentária.

2 DOS CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO

2.1 Enviar a documentação, em formato “.pdf/a”, por meio do Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br), seguindo as orientações contidas nos Anexos I e X do presente Edital;

2.1.1 Ao enviar a documentação, o(a) estudante deverá selecionar o tipo de auxílio “Auxílio E”.

2.2 Estar regularmente matriculado(a) em disciplina(s) de curso de graduação presencial da Ufes no semestre 2018/2;

2.3 Ter renda familiar bruta mensal per capita entre 1,51 a 3,0 salários mínimos.

3 DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.1 A análise socioeconômica considerará, além do critério estabelecido no item 2.3 deste edital, outros indicadores socioeconômicos.

3.1.1 Cada estudante com renda familiar bruta mensal per capita entre 1,51 e 3,0 salários mínimos será deferido para ter acesso ao Projeto Desconto no RU, porém, se no ato da análise socioeconômica for verificado que não se insere no critério estabelecido no item 2.3, será imediatamente suspenso do Projeto a qualquer tempo.

3.1.2 Esse benefício só será concedido após os estudos em andamento verificarem como possível uma tabela de preços diferenciada nas refeições servidas nos RUs da Ufes, dependendo da disponibilidade orçamentária. O deferimento para o uso do benefício só será concedido após o término desses estudos, previsto para o segundo semestre de 2018.

3.2. Terá seu pedido indeferido o(a) estudante que não atender aos critérios para cadastro constantes no presente edital, não atender às convocações da equipe designada ou apresentar documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a análise socioeconômica.

3.3 Para fins de análise considera-se:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

I – **família**, o núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e a proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio.

II - **renda familiar bruta mensal**, a soma dos rendimentos **brutos** auferidos por todas as pessoas da família;

III - **renda familiar bruta mensal per capita**, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

3.4 A renda familiar bruta mensal per capita será avaliada considerando o valor do salário mínimo vigente nacional, nos meses de referência, a ser verificada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;

III. Divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no inciso II deste item, pelo número de pessoas da família do(a) estudante.

3.5 No cálculo referido no inciso I do item 3.4 serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), gratificações, horas-extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimento/lucros de sócios ou titular de empresas, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.5.1 Estão excluídos do cálculo os valores/rendimentos percebidos a título de:

3.5.1.1 Bolsas do sistema PIB-Ufes, especificamente para o(a) estudante solicitante de cadastro no Projeto;

3.5.1.2 Auxílios para alimentação e transporte;

3.5.1.3 Diárias e reembolsos de despesas;

3.5.1.4 Adiantamentos e antecipações;

3.5.1.5 Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

3.5.1.6 Indenizações decorrentes de contratos de seguros;

3.5.1.7 Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

3.5.1.8 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

3.5.1.9 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

3.5.1.10 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

3.5.1.11 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

3.5.1.12 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

3.5.1.13 Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

3.5.1.14 Rendimentos recebidos a título de 1/3 (um-terço) de férias e 13º (décimo terceiro) salário.

4 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

4.2 Ao término dos estudos e deferido para o benefício o (a) estudante de Maruípe, Alegre e São Mateus, deverá entregar uma **foto 3X4** para a confecção da **carteirinha do Restaurante Universitário**. Colocar no verso da foto o nome completo, nº de matrícula e o curso de graduação, e entregar, **após o resultado final**, conforme locais previstos no Anexo I.

4.3 Os(as) estudantes poderão comprovar a renda por meio da apresentação do Número de Identificação Social (NIS), conforme item 4.3.2.

4.3.1 Ao optar pela apresentação do NIS conforme item 4.3.2, o(a) estudante deverá ainda apresentar os documentos previstos no 4.4 e subitens.

4.3.2 O comprovante do Número de Identificação Social -NIS atualizado (ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único) poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) estudante. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento à Proaeci.

4.4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO).

- 4.4.1** Cópia simples da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos **e maiores, se solteiros.**
- 4.4.2** Cópia simples da Certidão de Casamento.
- 4.4.3** Cópia simples da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente.
- 4.4.4** Cópia simples da certidão de óbito, quando for o caso;
- 4.4.5** Declaração de União Estável, para os casados sem vínculo formal;
- 4.4.6** Declaração de separação de corpos, para os casados no civil, porém sem formalização da separação;
- 4.4.7** Declaração de recebimento, pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia, auxílio financeiro a título de alimentos ou qualquer ajuda de custo, quando for o caso (Anexo III, IV ou V);
- 4.4.8** Cópia simples dos documentos de adoção, tutela, abandono e/ou desaparecimento de responsáveis.
- 4.4.9** Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.5 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

4.5.1 Para todos os membros maiores de 16 anos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

4.5.1.1 Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho, página subseqüente em branco) ou Extrato Previdenciário, dos três últimos vínculos, disponível no sítio eletrônico meu.inss.gov.br.

4.5.1.2 Cópia dos Extratos Bancários de abril de 2018, maio e junho de 2018.

4.5.2 ASSALARIADOS(AS) COM VÍNCULO FORMAL

4.5.2.1 Cópia simples dos contracheques dos meses de abril de 2018, maio e junho de 2018;

4.5.2.2 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2016, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

4.5.2.3 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018.

4.5.3 BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DE REGIMES PRÓPRIOS (INCLUSIVE APOSENTADORIA PRIVADA)

4.5.3.1 Extrato de pagamento de benefício previdenciário do último mês. Para aqueles que recebem pelo INSS, o documento pode ser retirado no site da previdência social (Aposentadoria; Pensão; Seguro Desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada-BPC);

4.5.3.2 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2017, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

4.5.3.3 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018.

4.5.4 ESTAGIÁRIOS(AS) E/OU BOLSISTAS

4.5.4.1 Contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida;

4.5.4.2 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018.

4.5.5 EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A)/ DIARISTAS

4.5.5.1 Declaração de Rendimentos (Anexo VI) preenchida e assinada pelo declarante;

4.5.5.2 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018.

4.5.6 AUTÔNOMOS(AS) COM CNPJ

4.5.6.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) do último ano (inclusive inativa);

4.5.6.2 Cópia das Guias de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou seja, abril, maio e junho de 2018.

4.5.6.3 Cópia simples da Declaração do Simples Nacional (completa) ou SIMEI ou quaisquer outras Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

4.5.6.4 Declaração de Rendimentos (Anexo VI) preenchida e assinada pelo declarante;

4.5.6.5 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018;

4.5.6.6 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2017, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

<p>4.5.7 AUTÔNOMO(A) SEM CNPJ OU TRABALHADOR(A) INFORMAL</p> <p>4.5.7.1 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2017, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;</p> <p>4.5.7.2 Declaração de Rendimentos (Anexo VI) preenchida e assinada pelo declarante;</p> <p>4.5.7.3 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018.</p>
<p>4.5.8 ATIVIDADE RURAL (PROPRIETÁRIO(A), PRODUTOR(A), OUTROS)</p> <p>4.5.8.1 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2017, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;</p> <p>4.5.8.2 Cópia simples de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>4.5.8.3 Cópia simples legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, sendo a última nota de 2017 e todas de 2018.</p> <p>4.5.8.4 Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver;</p> <p>4.5.8.5 Declaração do Sindicato ao qual está vinculado(a), atestando o rendimento médio mensal, caso seja sindicalizado(a);</p> <p>4.5.8.6 Declaração de Rendimentos (Anexo VI) preenchida e assinada pelo(a) declarante;</p> <p>4.5.8.7 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018.</p>
<p>4.5.9 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>4.5.9.1 Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2018, referente a 2017, completa, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp;</p> <p>4.5.9.2 Cópia simples do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;</p> <p>4.5.9.3 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018.</p>
<p>4.5.10 DESEMPREGADOS(AS), PESSOAS DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA</p> <p>4.5.10.1 Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo VII) preenchida e assinada pelo(a) declarante;</p> <p>4.5.10.2 Cópia simples dos Extratos Bancários de abril, maio e junho de 2018.</p>

4.6 Conforme o art. 9º do Decreto 9094/2018, salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

4.6.1 Fica dispensado o reconhecimento de firma, quando o(a) candidato(a) enviar cópia do documento oficial de identificação com foto do(a) declarante (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Registro em conselho de classe).

5 DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

5.1 Os(As) estudantes poderão, dentro da disponibilidade orçamentária, ser pré-classificados(as), considerando a renda *per capita* bruta mensal no momento da Análise Socioeconômica.

5.2 O(A) estudante terá acesso ao resultado parcial e ao resultado final pelo Portal da Assistência Estudantil e por meio do site da Proaeci (proaeci.ufes.br).

6 DO RECURSO

6.1 O(a) estudante poderá interpor recurso contra o indeferimento, no prazo de dois dias, a contar da publicação do resultado parcial. Para tanto, basta acessar o Portal da Assistência Estudantil, entrar na aba **Documentos** e anexar o formulário para interposição de recurso (Anexo IX), devidamente preenchido, datado e assinado.

6.2 O recurso será analisado pela Direção do Departamento de Assistência Estudantil, em um prazo de 30 dias úteis, e encaminhado para decisão junto ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania.

6.3 **Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos previstos neste edital ou solicitados durante a análise socioeconômico, salvo em situações de força maior com devida justificativa e que será analisada pela Direção do DAE ou equipe designada.**

7 DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO PROJETO

7.1 O prazo de validade da documentação apresentada no cadastramento é de, no mínimo, seis meses, prorrogável por mais seis meses, quando poderá ser realizado novo cadastro/recadastro;

7.2 Para permanecer cadastrado(a), o(a) estudante deve:

7.2.1 Estar matriculado(a);

7.2.2 Manter atualizadas as informações referentes à condição socioeconômica da família.

7.3 Preventivamente, em caso de enquadramento nas situações descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, o(a) estudante deverá procurar os setores responsáveis pelo cadastro no Projeto.

8 DO CANCELAMENTO DO CADASTRO NO PROJETO

8.1 O desconto na compra do ticket do RU será cancelado nas seguintes situações:

8.1.1 A pedido do(a) estudante;

8.1.2 Quando concluir seu curso de graduação;

8.1.3 Por abandono ou trancamento de curso;

8.1.3.1 Entende-se por abandono a situação em que o(a) estudante não solicitar matrícula ou cancelar todas as disciplinas em que obteve matrícula. Os casos em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a), mas não comparecer a nenhuma aula ou obtiver 100% de reprovação por frequência, também serão considerados como abandono.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

8.1.4 Quando não comparecer às convocações dos setores responsáveis, com datas a serem divulgadas previamente, e não justificar a ausência;

8.1.5 Ao serem constatadas alterações nas condições socioeconômicas, omissões, não veracidades ou fraudes nas informações prestadas;

8.1.6 Quando ultrapassar o tempo regular de permanência no curso conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

8.2 Em qualquer hipótese, o retorno do(a) estudante ao Projeto estará condicionado a novo pedido de cadastramento e à realização de nova avaliação socioeconômica pelos setores responsáveis (DAE, Casas e Sasas);

8.3 Caberá ao(à) estudante comparecer aos setores responsáveis para efetivar o cancelamento de seu cadastro no Projeto;

9 DOS DIREITOS DO(A) ESTUDANTE CADASTRADO(A)

9.1 Receber o desconto na compra do *ticket* do RU, salvo em caso de impossibilidade financeira ou orçamentária da Universidade, ou ainda conforme prevê o item 3.1.2;

9.2 Solicitar a inclusão ou exclusão no Projeto a qualquer tempo, desde que atenda as normativas para o recebimento do mesmo e disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade. Para tanto, deve comparecer e solicitar aos setores competentes;

10 DOS DEVERES DO(A) ESTUDANTE CADASTRADO(A)

10.1 Comparecer, sempre que for convocado pelo DAE/Casas/Sasas;

10.2 Manter-se atualizado pelos meios de comunicação oficiais da Proaeci e da Ufes;

10.3 Responsabilizar-se pelas informações prestadas para ter acesso e permanência no Projeto;

10.4 Manter-se matriculado(a) nas disciplinas do curso, a cada semestre letivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Durante a avaliação socioeconômica, a equipe técnica poderá convocar o(a) estudante e ou solicitar outros documentos como substitutivos e/ou complementares no sentido de melhor compreensão da realidade socioeconômica do(a) estudante.

11.2 A convocação ou solicitação que trata o item 11.1 será feita, preferencialmente, por e-mail, tendo o estudante o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio da documentação solicitada ou comparecimento, quando for o caso.

11.3 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci) e a equipe técnica designada utilizará, prioritariamente, o endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) estudante no Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br), como meio de comunicação direta.

11.4 O desconto na compra do ticket do RU previsto neste Edital é pessoal e intransferível.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

11.5 Cabe à Direção do Departamento de Assistência Estudantil da Proaeci homologar o resultado e publicá-lo no site www.proaeci.ufes.br/proaes2018, conforme as datas definidas no calendário de atividades do presente edital (Anexo I).

11.6 Em caso de recebimento de denúncia sobre indícios de fraude, a qualquer tempo, a Proaeci poderá convocar o(a) estudante, por meio de equipe designada, para se apresentar e prestar esclarecimentos. Confirmado o indício de fraude, o desconto concedido será cancelado e o caso será encaminhado à autoridade competente.

11.7 O resultado da Análise Socioeconômica poderá ser utilizado em outros processos seletivos da Universidade Federal do Espírito Santo, observando-se a confidencialidade das informações;

11.8 Os casos omissos, duvidosos, situações específicas ou que apresentem maior grau de complexidade quanto à concessão do desconto serão analisados por equipe designada e encaminhados ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania para deliberação.

Vitória, 25 de julho de 2018.

Prof. Dr. Gelson Silva Junquilha
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
Proaeci/Ufes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA CADASTRO NO PROJETO DESCONTO NO RU

Atividade	Período
Publicação do Edital de Cadastro no Projeto Desconto no RU no site www.proaeci.ufes.br/proaes20182018 .	25/07/2018
Preenchimento do questionário <i>on-line</i> e envio dos documentos no Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br).	25/07/2018 a 12/08/2018
Divulgação do resultado parcial da avaliação socioeconômica no site www.proaeci.ufes.br/proaes2018 . (A DEPENDER DOS ESTUDOS A SEREM REALIZADOS)	A partir de 10/09/2018
Prazo para Recurso. O candidato que não concordar com o resultado da avaliação socioeconômica poderá interpor recurso ANEXO X). (A DEPENDER DOS ESTUDOS A SEREM REALIZADOS)	2 dias úteis após a publicação do resultado parcial
Divulgação do resultado final no site www.proaeci.ufes.br/proaes2018 . (A DEPENDER DOS ESTUDOS A SEREM REALIZADOS)	60 dias úteis após o fim do prazo para recurso
Entrega da FOTO para confecção da CARTEIRINHA de acesso ao Restaurante Universitário*, nos seguintes locais: Maruípe – Sala da PROAECI, ao lado da Subprefeitura, (das 07:00 às 16:00 h). Alegre – na sala do SASAS (das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00), localizado no Castelinho; São Mateus – na sala da CASAS (das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18:30h), localizada no prédio da SUGRAD. *estudantes do campus de Goiabeiras estão dispensados da entrega. (A DEPENDER DOS ESTUDOS A SEREM REALIZADOS)	A partir da publicação do resultado final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que cede/aluga o imóvel e vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que cedo/alugo o imóvel localizado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, para _____ (informar o nome da pessoa para quem é cedido/alugado o imóvel), de ____/____/____ a ____/____/____, recebendo dele(a) mensalmente a importância de R\$ _____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ (o nome do estudante) do Programa de Assistência Estudantil da Ufes, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Ufes a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Nós, _____ (nome do/a declarante 1), de nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, profissão _____, CPF _____, e _____ (nome do/a declarante 2), de nacionalidade _____, estado civil _____, RG _____, profissão _____, CPF _____, ambos com endereço e domicílio na _____, nº _____, _____, no município de _____ / _____, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de forma pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituir família, desde ____ de _____ de _____, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Declaramos, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando cientes de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (informar o nome do/a candidato/a) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaramos que estamos cientes de que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo a Ufes a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) declarante 1

Assinatura do (a) declarante 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, AUXÍLIO FINANCEIRO A TÍTULO DE ALIMENTOS OU QUALQUER AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, (informar o nome do recebedor da pensão alimentícia), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que recebo R\$ _____ mensais, de _____ (informar o nome da pessoa que paga a pensão), que é _____ (informar o grau de parentesco), referente à pensão alimentícia, auxílio financeiro a título de alimentos ou qualquer ajuda de custo. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (informar o nome do (a) estudante) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penal - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo a Ufes a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, AUXÍLIO FINANCEIRO
A TÍTULO DE ALIMENTOS OU QUALQUER AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, (informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que **não** recebo pagamento referente à pensão alimentícia, auxílio financeiro a título de alimentos ou qualquer ajuda de custo, em meu nome ou em nome dos meus dependentes. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (informar o nome do (a) estudante) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo a UFES a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, AUXÍLIO FINANCEIRO A
TÍTULO DE ALIMENTOS OU QUALQUER AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, (informar o nome do responsável pelo pagamento da pensão alimentícia), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que pago R\$ _____ mensais, para _____ (informar o nome da pessoa que recebe a pensão), referente à pensão alimentícia, auxílio financeiro a título de alimentos ou qualquer ajuda de custo. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de (informar o nome do (a) estudante) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, in verbis:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo a Ufes a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que possuo o seguinte rendimento médio mensal: R\$ _____ proveniente da realização da seguinte atividade: _____ (caso autônomo especificar o ramo de trabalho).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de _____ (informar o nome do (a) estudante) do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07/12/1940, *in verbis*:

Falsidade Ideológica:

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no período de abril, maio e junho de 2018, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de (nome do candidato) _____ do processo, além das medidas judiciais cabíveis. Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO TER POSSE DO DOCUMENTO SOLICITADO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Ufes, que não possuo o seguinte documento:

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social - (expressamente nos casos em que não houver inscrição no Ministério do Trabalho).
- () Extratos bancários de conta corrente ou poupança dos meses de abril, maio e junho de 2018 (expressamente nos casos em que não possua vínculo bancário).
- () Cópia de Guias de Recolhimento da Previdência Social (expressamente nos casos em o declarante não contribua para o INSS).

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão da apresentação de informações e/ou documentos, implica exclusão do(a) estudante _____ do Proaes-Ufes, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro ainda que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade Ideológica:

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

ANEXO XI

**METODOLOGIA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA
E CLASSIFICAÇÃO**

Na Análise Socioeconômica calcula-se a renda *per capita* bruta mensal do grupo familiar do estudante. Após o cálculo da renda, obtêm-se a renda processada que é o resultado da multiplicação da renda bruta auferida pelos indicadores redutores, a saber: situação de moradia do grupo familiar, estabilidade da situação ocupacional e trajetória escolar, como se verifica na fórmula abaixo:

RENDA PROCESSADA = RPC X SM X SO X TE

Onde:

RPC – Renda per capita auferida

SM – Situação de Moradia

SO – Situação Ocupacional

TE – Trajetória Escolar

Cada indicador apresentará um peso no cálculo, sendo esses:

SM – Situação de Moradia do grupo familiar.

- Gastos com aluguel: 0,9;
- Gasto com financiamento habitacional: 0,95;
- Residência própria ou cedida: 1

SO – Situação ocupacional (a ser verificada através dos comprovantes de renda, exceto para estudantes que optarem pela entrega do NIS)

- Estável: 1;
- Média estabilidade: 0,9;
- Instável: 0,8.

TE – Trajetória escolar

- O estudante cursou o Ensino Médio em escola pública municipal, estadual ou federal: 0,95;
- O estudante cursou integral ou parte do Ensino Médio em escola privada: 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Exemplo de aplicação do Novo Cálculo:

Estudante A com os seguintes indicadores:

RPC: Renda bruta auferida per capita R\$600,00

SM – Situação de moradia (Família reside em casa própria – 1)

SO – Situação Ocupacional (Estável – 1)

TE – Trajetória Escolar (estudou o ensino médio em escola pública – 0,95)

APLICAÇÃO DOS INDICADORES: $RPC \times SM \times SO \times TE$

$600 \times 1 \times 1 \times 0,95 = 570,00$

Critérios de desempate:

1º – Menor renda bruta auferida;

2º – Menor pontuação no indicador Situação de Moradia;

3º – Menor pontuação no indicador Situação Ocupacional;

4º – Menor pontuação no indicador Trajetória Escolar; 5º - Maior idade.

A classificação dos estudantes será realizada a partir do resultado do cálculo da renda processada e necessidade dos auxílios moradia e transporte e será dado da seguinte forma:

PT = PR + PNA, sendo:

PR = $(1,5SM - RPCP) / 1,5SM$ e **PNA = Moradia + Transporte**.

Onde:

PT – Pontuação Total

PR – Pontuação de Renda;

RPCP – Renda Per Capita Processada;

1,5SM – Valor do Salário Mínimo atual * 1,5;

PNA – Pontuação pela necessidade de auxílio;

Moradia – necessidade de auxílio moradia, conforme critério estabelecido no item 2.2;

Transporte – necessidade de auxílio transporte, conforme critério estabelecido no item 2.3;

Os estudantes serão classificados da maior para a menor pontuação total e o pagamento dos auxílios será condicionado ao limite orçamentário e financeiro, como previsto no item 6.3.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

ANEXO XII

**CADASTRO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO (PROAES-UFES): MANUAL DO(A) ESTUDANTE**

O primeiro passo para solicitar o cadastro no Proaes-Ufes, depois da apropriação dos termos do edital, é acessar o Portal da Assistência Estudantil, no endereço ae.ufes.br.

A captura de tela mostra a interface de login do Portal da Assistência Estudantil. No topo, há o logotipo da UFES e o título "Portal da Assistência Estudantil". À direita, há um link para "Suporte". O formulário de login contém os campos "Login único UFES*" e "Senha*", ambos obrigatórios. Um botão "Entrar" está posicionado abaixo dos campos. À direita do formulário, há instruções e dicas para o usuário, incluindo links para recuperação de senha e informações sobre matrículas e documentos necessários.

Ao efetuar o *login*, você será direcionado(a) para a tela inicial, na qual é possível visualizar as funcionalidades do Portal. Para prosseguir, clique em **Avançar**.

A captura de tela mostra a tela inicial do Portal da Assistência Estudantil. No topo, há o logotipo da UFES e o título "Início". À direita, há links para "Ajuda" e "Suporte". O conteúdo principal apresenta uma mensagem de boas-vindas e uma lista de funcionalidades disponíveis para o usuário, como preencher questionários socioeconômicos, iniciar processos de solicitação de assistência, anexar documentos, resolver pendências, inscrever-se em bolsas de estudos e verificar resultados. Um botão "Avançar" está destacado, com uma dica para clicar nele para prosseguir.

O Portal está organizado em abas, a saber: **Cadastro, Situação Atual, Família, Sugestões, Auxílio, Documentos, Resultado e Língua Estrangeira.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

Aba Cadastro

Esta aba está dividida em três sessões: **Identificação e Dados Pessoais**; **Endereço Atual**; **Dados Bancários**. É necessário preencher todos os campos. Quando informar os dados bancários, verifique todos os números e dígitos, pois contas erradas acarretarão o não recebimento dos auxílios.

Aba Cadastro - Questionário 2016/2 inscrição aberta (f11)

Identificação e Dados Pessoais - Em caso de inconsistências, favor alterar os dados não editáveis no Portal do Aluno

Nome: _____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

CPF: _____ Identidade (RG/Pass.): _____ Matrícula: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Cor/Etnia: _____ Deficiência: _____

Curso: _____ Período*: Forma de Evasão:

NIS: _____

Quantidade de Filhos*: -- Quantidade de filhos --

Estudou todo o ensino fundamental em escola pública*? Sim Não
Estudou todo o ensino médio em escola pública*? Sim Não
Ingressou pelo sistema de reserva de vagas*? Sim Não

Endereço Atual - Em caso de inconsistências, favor alterar os dados não editáveis no Portal do Aluno

Logradouro (Rua, Av., etc): _____ Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Ponto de Referência: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Aba Situação Atual

Se a situação for desempregado(a) e não houver nenhum valor a declarar, o campo **salário/valor recebido mensalmente** pode ficar em branco.

Caso não haja nenhum tipo de auxílio externo, os campos **Grau de Parentesco de quem contribui com o auxílio financeiro**, **Tipo de Contribuição** e **Valor da Contribuição (R\$)** podem ficar em branco.

O campo **Valor gasto com aluguel/morada/alajamento** pode ficar em branco se não houver despesas neste sentido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Questionário 2016/2 inscrição aberta (f11) (*) Campos obrigatórios

Cadastro Situação Atual Família Sugestões Auxílio Documentos Resultado Língua Estrangeira

Situação Atual do Estudante

Situação Atual*: Salário/valor recebido mensalmente: R\$:

Observações:

Participação na vida econômica da família*:

- Não trabalha, e sustentado pela família e outras pessoas
- Trabalha, mas é sustentado parcialmente pela família
- Trabalha e é o único responsável pelo próprio sustento
- Trabalha e contribui parcialmente para o sustento da família
- Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família

Auxílio Externo

Caso o estudante ou algum membro da família receba algum auxílio externo, indique abaixo*:

- Sim, recebo auxílio externo
- Não recebo auxílio externo

Grau de Parentesco de quem contribui com o auxílio financeiro:

Tipo de Contribuição: Valor da Contribuição (R\$):

Aba Família

Para acrescentar membros da família, basta clicar em **Adicionar Linha**.

Quando o membro familiar tem menos de 16 anos, o campo do CPF pode ficar em branco.

Se não houver renda mensal, pode-se deixar em branco tanto a renda mensal quanto a procedência da renda.

Questionário 2016/2 inscrição aberta (f11) (*) Campos obrigatórios

Cadastro Situação Atual Família Sugestões Auxílio Documentos Resultado Língua Estrangeira

Composição Familiar

Informe na tabela ab:

Nome	CPF	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão/Atividade Exercida	Renda Mensal (R\$)	Procedência da Renda	Opções
------	-----	--------------------	-------	--------------	------------------------------	--------------------	----------------------	--------

[Adicionar Linha](#)

Renda per capita baseada na composição familiar: R\$ 0,00

Bens da Família

Caso tenha, informe os bens que a família possui (casa, apartamento, carro, propriedade rural, etc):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

Aba Sugestões

Nesta aba, é possível escrever suas sugestões.

Aba Sugestões do sistema de inscrição. O cabeçalho mostra "Questionário 2016/2 inscrição aberta (f11)" e "Ajuda Suporte (*) Campos obrigatórios". O menu de navegação inclui: Cadastro, Situação Atual, Família, Sugestões (selecionado), Auxílio, Documentos, Resultado, Língua Estrangeira. O conteúdo da aba contém duas perguntas com campos de texto para resposta:

Sugestões

Na sua opinião, quais outros programas/projetos a Universidade poderia desenvolver a fim de contribuir para a sua permanência durante a graduação até a conclusão do curso?

No que se refere ao esporte e lazer, quais atividades você gostaria que a UFES oferecesse?

Aba Auxílio

É necessário escolher um tipo de auxílio oferecido pelo Proaes-Ufes, conforme descrito na aba.

Aba Auxílio do sistema de inscrição. O cabeçalho mostra "Questionário 2016/2 inscrição aberta (f11)" e "Ajuda Suporte (*) Campos obrigatórios". O menu de navegação inclui: Cadastro, Situação Atual, Família, Sugestões, Auxílio (selecionado), Documentos, Resultado, Língua Estrangeira. O conteúdo da aba contém opções de auxílio e informações adicionais:

Solicitação de Ass

Escolha um dos auxílios a seguir:

- Auxílio A (Moradia, Transporte e Material de Consumo)
- Auxílio B (Moradia e Material de Consumo)
- Auxílio C (Transporte e Material de Consumo)
- Auxílio D (Material de Consumo)

Moradia Estudantil

Solicito também moradia estudantil (disponível apenas para estudantes do campus de Alegre)

Restaurante universitário
Todos os auxílios incluem desconto no restaurante universitário de 50% ou 100%, dependendo da renda auferida.

Biblioteca
Todos os auxílios incluem empréstimo estendido de livros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Aba Documentos

Alguns dos documentos solicitados exigem prazo para serem fornecidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência.

A organização e a conferência dos documentos são de responsabilidade única e exclusiva do(a) estudante.

Toda documentação deve estar com data atualizada, de acordo com os meses de referência do Edital 01/2018 (abril de 2018, maio e junho 2018).

Os documentos só poderão ser anexados após a atualização do questionário nas abas anteriores (Cadastro, Situação Atual, Família, Sugestões e Auxílio).

Antes da anexação, certifique-se de que os arquivos estão em formato PDF/A (tamanho máximo: 2MB) e organize-os por membro da família, na seguinte ordem:

DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE:

1. Cópia do cartão do banco (frente e verso) que esteja com conta ativa e em nome do(a) estudante, podendo ser conta corrente de qualquer banco, desde que não seja conta conjunta ou conta salário. No caso de conta poupança, só será aceita a da Caixa Econômica Federal. **O(A) estudante deverá acrescentar o nome completo e CPF em tal cópia;**
2. Para quem irá solicitar **auxílio moradia**, apresentar documentos para comprovação de residência da família e um comprovante de despesas com a moradia do(a) estudante, conforme descrição: Contrato de aluguel em nome do(a) estudante, dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida de todas as assinaturas ou *o(a) estudante que residir em imóvel cujo contrato de aluguel esteja em nome de terceiros deverá apresentar uma Declaração de Moradia, conforme modelo disponibilizado no site www.proaeci.ufes.br/proaes2018, com assinatura do(a) locatário(a), que confirme sua residência no endereço constante. Neste caso, deverá ser apresentado junto com a declaração, o contrato vigente;*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

3. Cópia do comprovante de residência atual (abril de 2018, maio OU junho de 2018);
4. Documentos comprobatórios da **SITUAÇÃO CIVIL**;
5. Documentos comprobatórios de **RENDA, DE ACORDO COM SUA SITUAÇÃO**;
6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**.

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA:

1. Documentos comprobatórios da **SITUAÇÃO CIVIL**;
2. Documentos comprobatórios de **RENDA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO**;
3. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**.

Para anexar um documento, selecione o Membro familiar, o Tipo de documento e então clique no botão **Escolher arquivo** para selecionar o arquivo a ser anexado. Clique em **Anexar documento** para anexar o documento ao processo de solicitação de assistência.

A captura de tela mostra o portal de atendimento do usuário. No topo, há o logo da UFES e o título "Portal da Assistência Estudantil". À direita, há campos para "Usuário:" e "Senha:" com um botão "Seir". Abaixo, há links para "Ajuda" e "Suporte". O conteúdo principal é o formulário "Questionário 2016/2 inscrição aberta (f11)".

O formulário possui uma barra de navegação com as seguintes abas: Cadastro, Situação Atual, Família, Sugestões, Auxílio, Documentos (destacada), Resultado, Língua Estrangeira. Há uma mensagem de alerta: "Atenção: o processo de solicitação de assistência ainda não foi encaminhado!".

O formulário contém a seção "Envio de documentação digital (apenas formato PDF)" com os seguintes campos:

Membro familiar	Tipo de documento	Documento PDF
Selecione o nome: ▼	Selecione o tipo: ▼	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado

Abaixo dos campos, há um botão "Anexar documento" com o texto "clique neste botão para anexar o documento selecionado ao processo".

Seguem as seções "Pendências" (com o texto "Não há pendências até o momento.") e "Lista de documentos anexados" (com o texto "Nenhum documento anexado até o momento. (clique no nome do documento para visualizá-lo)").

Outra mensagem de alerta: "Atenção: o processo de solicitação de assistência ainda não foi encaminhado!".

Na base, há um botão "Salvar" com o texto "clique neste botão para salvar o questionário, caso tenha feito alterações nos campos das abas anteriores." e uma seção "Após preencher o questionário e anexar toda a documentação" com o item "1. Ler e confirmar os itens a seguir" e uma lista de declarações com caixas de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Caso precise interromper o processo de anexação de documentos, você poderá continuar depois, sem perder o que já foi enviado, desde que o prazo não esteja expirado.

Todos os documentos anexados corretamente serão exibidos na tabela **Lista de documentos anexados**.

Após a anexação, é possível conferir na tabela se o documento foi recebido e anexado ao processo. Clique no nome do documento para abri-lo e verifique se está correto. Se houver qualquer erro, você pode excluir o documento e anexá-lo novamente.

Cadastro Situação Atual Família Sugestões Auxílio **Documentos** Resultado Língua Estrangeira

Atenção: o processo de solicitação de assistência ainda não foi encaminhado!

Envio de documentação digital (apenas formato PDF)

Membro familiar	Tipo de documento	Documento PDF
		Escolha um arquivo selecionado

Anexar documento clique neste botão para anexar o documento selecionado ao processo

Pendências
Não há pendências até o momento.

Lista de documentos anexados (clique no nome do documento para visualizá-lo)

Membro familiar	Documento	Data envio	Tamanho	Tipo	Excluir
2	teste2.pdf	22/01/2018 08:54	553751	Carteira de trabalho	X
1	teste1.pdf	22/01/2018 08:53	167451	Certidão de nascimento	X

Atenção: o processo de solicitação de assistência ainda não foi encaminhado!

Salvar clique neste botão para salvar o questionário, caso tenha feito alterações nos campos das abas anteriores.

Após preencher o questionário e anexar toda a documentação

1. Ler e confirmar os itens a seguir

- ESTOU CIENTE QUE O BENEFÍCIO É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, NÃO DEVENDO EM NENHUMA HIPÓTESE SER FORNECIDO A TERCEIROS E QUE O VALOR RECEBIDO DEVE SER EMPREGADO POR MIM NA MINHA MANUTENÇÃO NA UNIVERSIDADE.
- ESTOU CIENTE DE QUE OS(AS) ASSISTENTES SOCIAIS PODERÃO REALIZAR VISITAS DOMICILIARES AOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROAECI-UFES.
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES DADAS NO FORMULÁRIO SÃO VERIDICAS, SENDO QUE TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSA ESTAR COMETENDO, CASO INFRIJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA), TRANSCRITO ABAIXO:

ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.
- CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL E EM DISPONIBILIZAR MEU E-MAIL EXCLUSIVAMENTE PARA A EQUIPE QUE ATUA NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFES.

2. Encaminhar o processo para a equipe da PROAECI

Confirmar Clique em Confirmar para encaminhar o processo. O questionário não poderá mais ser alterado após este passo sem autorização.

Universidade Federal do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras.
Vitória / ES

Núcleo de Tecnologia da Informação
www.npd.ufes.br

Melhor visualizado com:
- Navegadores: Chrome e Firefox
- Resolução: 1280 por 1024 pixels

Os documentos só serão liberados para a análise socioeconômica após o encaminhamento do processo, sendo para isso necessário ler e confirmar os itens exibidos na tela e clicar em **Confirmar**. Depois disso, não será possível excluir qualquer documento anexado.

Durante os processos de Conferência dos documentos e de Análise socioeconômica, se for detectada a necessidade ou ausência de alguma documentação, a equipe poderá solicitar pendências. A solicitação será enviada para o endereço de e-mail cadastrado no Portal da Assistência Estudantil e também poderá ser consultada no questionário, aba **Documentos**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

As pendências constarão numa tabela, na aba **Documentos**. É importante observar o prazo de envio da documentação solicitada. Seguir o mesmo processo de anexar todos os documentos solicitados e encaminhar o processo de solicitação de assistência. Não será possível enviar documentos relativos a pendências com o prazo expirado.

Ajuda Suporte
(* Campos obrigatórios)

Questionário 2016/2 há pendências (f22)

Cadastro Situação Atual Família Sugestões Auxílio **Documentos** Resultado Língua Estrangeira

Atenção: o processo de solicitação de assistência ainda não foi encaminhado!

Envio de documentação digital (apenas formato PDF)

Membro familiar	Tipo de documento	Documento PDF
Selecione o nome:	Selecione o tipo:	Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Anexar documento clique neste botão para anexar o documento selecionado ao processo

Pendências

Data	Membro familiar	Descrição	Situação	Prazo
22/01/2018			nova	31/01/2018

Lista de documentos anexados (clique no nome do documento para visualizá-lo)

Membro familiar	Documento	Data envio	Tamanho	Tipo	Excluir
2	Teste2.pdf	22/01/2018 08:54	553751	Carteira de trabalho	
1	Teste1.pdf	22/01/2018 08:53	167451	Certidão de nascimento	

Atenção: o processo de solicitação de assistência ainda não foi encaminhado!

Após anexar toda a documentação

1. Ler e confirmar os itens a seguir

- ESTOU CIENTE QUE O BENEFÍCIO É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, NÃO DEVENDO EM NENHUMA HIPÓTESE SER FORNECIDO A TERCEIROS E QUE O VALOR RECEBIDO DEVE SER EMPREGADO POR MIM NA MINHA MANUTENÇÃO NA UNIVERSIDADE.
- ESTOU CIENTE DE QUE OS(A) ASSISTENTES SOCIAIS PODERÃO REALIZAR VISITAS DOMICILIARES AOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROAECI-UFES.
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES DADAS NO FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS, SENDO QUE TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSA ESTAR COMETENDO, CASO INFRIJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA), TRANSCRITO ABAIXO:

ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DEVE DEVERIA CONSTAR, OU NÃO INSCRIBIR OU FAZER INSCRIBIR

Após a confirmação, você visualizará apenas as pendências que foram solicitadas e a lista de documentos anexados ao processo.

Ajuda Suporte
(* Campos obrigatórios)

Questionário 2016/2 apenas leitura (f21)

Cadastro Situação Atual Família Sugestões Auxílio **Documentos** Resultado Língua Estrangeira

Pendências

Data	Membro familiar	Descrição	Situação	Prazo
22/01/2018			antiga	31/01/2018

Lista de documentos anexados (clique no nome do documento para visualizá-lo)

Membro familiar	Documento	Data envio	Tamanho	Tipo	Excluir
3		22/01/2018 09:09	906007	Comprovante de renda	
2	Teste2.pdf	22/01/2018 08:54	553751	Carteira de trabalho	
1	Teste1.pdf	22/01/2018 08:53	167451	Certidão de nascimento	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Recurso

Após a disponibilização do resultado parcial, o(a) estudante que não concordar com o resultado pode entrar com recurso durante o prazo estabelecido em edital. Para tanto, basta acessar o portal da Assistência Estudantil, entrar na aba **Documentos**, anexar a justificativa em formato PDF e os documentos que julgar necessário e encaminhar o processo.

Aba Resultado

Após a divulgação do resultado parcial ou final, você verá nesta aba o resultado da análise.

Portal da Assistência Estudantil

Usuário: [Sair](#)

Ajuda Suporte
(*) Campos obrigatórios

Questionário 2016/2 apenas leitura (f51)

Cadastro Situação Atual Família Sugestões Auxílio Documentos **Resultado** Língua Estrangeira

Resultado da análise

Resultado parcial: Deferido Indeferido

Parecer (público):

Parecer detalhado (privativo do aluno):

Deferido com recurso? Sim Não

Parecer do recurso (público):

Parecer detalhado do recurso (privativo do aluno):

Tipo de Auxílio	Desconto do R.U.	Faixa de Renda	Auxílio creche	Alojamento universitário
<input type="radio"/> Auxílio A	<input type="radio"/> 0%	<input type="radio"/> Não Informado	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Sim
<input type="radio"/> Auxílio B	<input type="radio"/> 50%	<input type="radio"/> Até 0,5 salário mínimo	<input type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Não
<input checked="" type="radio"/> Auxílio C	<input checked="" type="radio"/> 100%	<input checked="" type="radio"/> Até 1,0 salário mínimo		
<input type="radio"/> Auxílio D		<input type="radio"/> Até 1,5 salário mínimo		

Renda per Capita Auferida: R\$ Processada: R\$

Escolha dos indicadores - período 2016 / 2:

SM- SITUAÇÃO DE MORADIA

GASTOS COM ALUGUEL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
EDITAL Nº 05/2018-PROAECI/UFES
PROJETO ESTUDOS PARA DESCONTO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

Aba Língua Estrangeira

Aguardar edital específico.